

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2136

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	 2
Atos Oficiais	 2
Decretos	-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a346-f604-137a-aa07-4a

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2136

Página 2 de 3

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a346-f604-137a-aa07-4a

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO № 6.746, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização no art. 4º, III, Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 30 FR 1 R\$ 5.000,00

06.181.0003.2006 - 3.3.90.14 - Ficha 42 FR 1 R\$ 24.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2014 - 4.4.90.52 - Ficha 121 FR 1 R\$ 29.000,00

02.05 Divisão de Agricultura

10.606.0007.2015 - 3.3.90.39 - Ficha 130 FR 1 R\$ 150.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2022 - 3.3.90.39 - Ficha 225 FR 5 R\$ 5.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.2024 - 3.1.90.16 - Ficha 251 FR 1 R\$ 23.000,00

02.09 FUNDER

12.361.0010.2025 - 3.3.90.39 - Ficha 272 FR 2 R\$ 5.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 357 FR 2 R\$ 20.000,00

10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 374 FR 2 R\$ 2.000,00

10.302.0016.2037 - 3.3.90.30 - Ficha 388 FR 1 R\$ 54.000,00

10.302.0016.2037 - 3.3.90.34 - Ficha 393 FR 1 R\$ 25.000,00

10.304.0018.2039 - 3.3.90.30 - Ficha 419 FR 1 R\$ 5.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 437 FR 1 R\$ 5.000,00

08.244.0019.2044 - 3.3.90.30 - Ficha 493 FR 2 R\$ 1.000,00 02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2048 - 3.1.90.16 - Ficha 524 FR 1 R\$ 3.000,00

18.541.0021.2049 - 3.3.90.39 - Ficha 536 FR 1 R\$ 20.000,00

Total do Crédito R\$ 376.000.00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

25.752.0004.2011 - 4.4.90.51 - Ficha 82 FR 1 R\$ 50.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.1009 - 4.4.90.51 - Ficha 96 FR 1 R\$ 326.000,00

Total do Débito R\$ 376.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

..... **DECRETO № 6.750, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 3.920, de 18 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2025, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.870, de 21 de junho de 2024 - LDO 2025."

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

12.306.0014.2034 - 3.1.90.11 - Ficha 320 FR 1 R\$ 300.000,00

12.306.0014.2034 - 3.1.90.13 - Ficha 321 FR 1 R\$ 40.000,00

12.306.0014.2034 - 3.1.90.16 - Ficha 322 FR 1 R\$ 30.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.1.90.94 - Ficha 349 FR 1 R\$ 30.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R\$ 400.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0004.2009 - 3.1.71.70 - Ficha 59 FR 1 R\$ 5.000,00

15.451.0004.2009 - 3.3.71.70 - Ficha 60 FR 1 R\$ 20.000,00

15.451.0004.2009 - 4.4.71.70 - Ficha 61 FR 1 R\$ 5.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2021 - 3.1.90.11 - Ficha 199 FR 1 R\$ 330.000,00

12.361.0010.2021 - 3.1.90.13 - Ficha 200 FR 1 R\$ 40.000,00

Total do Remanejamento: Débito R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de junho de 2025.

> SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2136

Página 3 de 3

de Administração da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

DECRETO № 6.758, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização na Lei Municipal n^{o} 3.952, de 10 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.704,37 (sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 385

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do $\S 1^{\circ}$ do art. 43 da Lei Federal $n^{\circ} 4.320/64$.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de julho de 2025. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

.....

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a346-f604-137a-aa07-4a



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a346-f604-137a-aa07-4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2136, ano X, veiculado em 07 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 07/07/2025 às 09:37:20 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/a346-f604-137a-aa07-4a